



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL
TELEFONE: (48) 3721-9287 – FAX: (48) 3721-9733 – E-mail: ppgd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 10/PPGD/2015

Regula a oferta excepcional de vagas abertas à comunidade no curso de Mestrado Interinstitucional em Direito oferecido pelo PPGD/UFSC na Faculdade Luciano Feijão, em Sobral (CE) em função de determinação liminar emanada no âmbito do Proc. n. 0001424-17.2015.4.05.8103.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina publica as instruções para o processo de seleção para a oferta excepcional de vagas de candidatos ao Curso de Mestrado Interinstitucional em Direito oferecido pelo PPGD/UFSC na Faculdade Luciano Feijão, conforme calendário da UFSC.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições poderão ser realizadas de 9 a 11 de dezembro de 2015, pessoalmente, na Secretaria da Faculdade Luciano Feijão, Avenida Dom José, nº 325, I, em Sobral (CE), no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.
- 1.2. As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam deste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do PPGD - <<http://www.ppgd.ufsc.br>>. Não serão prestadas informações por telefone.
- 1.3. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.
- 1.4. É pré-requisito para a inscrição no processo seletivo a proficiência em pelo menos uma das seguintes línguas estrangeiras modernas: língua inglesa, alemã, francesa, espanhola e italiana.
 - 1.4.1. A proficiência nas línguas estrangeiras modernas é comprovada no ato da inscrição, mediante:
 - a) diploma de Curso Superior em língua estrangeira moderna expedido por Instituição de Ensino Superior. Os diplomas estrangeiros deverão estar devidamente revalidados nos termos da legislação brasileira; ou
 - b) declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira moderna expedida pela UFSC ou por outra Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC; ou
 - c) certificado de aprovação em língua alemã, expedido pelo Instituto Goethe, em língua francesa, pela Aliança Francesa em língua italiana, pelo Instituto Italiano de Cultura, ou em língua espanhola, pelo Instituto Cervantes;
 - d) certificado de aprovação em língua inglesa no *Test of English as Foreign Language* (TOEFL) ou certificado de aprovação do *International English Language Test* (IELTS).
 - 1.4.2. A declaração de exame de proficiência somente será aceita se tiver validade até a data da homologação do resultado final do Processo Seletivo, conforme Cronograma indicado no item 6.1 deste Edital. Não havendo data de validade definida na certidão, será a mesma considerada válida pelo prazo de 4 (quatro) anos. O diploma de Curso Superior em qualquer das línguas estrangeiras indicadas no item 1.4 possui validade por prazo indeterminado.

- 1.4.3. Candidatos estrangeiros necessitam além da comprovação da língua estrangeira moderna também comprovar a proficiência em língua portuguesa, nos mesmos termos estabelecido para as línguas estrangeiras no item 1.4.1;
- 1.4.4. Considera-se comprovada, para os candidatos estrangeiros, a língua materna, quando for uma das línguas estrangeiras modernas indicadas no item 1.4.
- 1.5. Documentação obrigatória a ser entregue no ato da inscrição:
 - a) ficha de inscrição (conforme “Anexo A” do presente Edital) com uma fotografia 3x4;
 - b) cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF para candidatos de nacionalidade brasileira, ou, para candidatos estrangeiros, cópia autenticada das páginas do passaporte contendo fotografia e dados pessoais;
 - c) cópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
 - d) cópia autenticada do diploma e do histórico escolar do Curso de Graduação em Direito ou de áreas afins; ou, para os alunos em fase de conclusão do Curso de Graduação, declaração emitida pelo órgão responsável na respectiva Instituição de Ensino Superior, de que se encontra cursando o último semestre letivo e que a colação de grau ocorrerá até fevereiro de 2016, acompanhada do respectivo histórico escolar; os egressos de cursos de áreas afins devem também apresentar requerimento à apreciação do Colegiado Delegado do PPGD, que analisará a aderência do Curso realizado à linha de pesquisa indicada pelo candidato;
 - e) cópia autenticada da comprovação de proficiência em uma língua estrangeira moderna nos termos do item 1.4.1 e subitens;
 - f) *Curriculum Vitae et Studiorum*, no formulário da Plataforma LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente documentado;
 - g) ficha de Avaliação do *Curriculum Vitae et Studiorum* (Anexo B deste Edital), completamente preenchida;
 - h) os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae et Studiorum*, na exata sequência constante do Anexo B deste Edital;
 - i) cópia impressa do pré-projeto da dissertação de mestrado, em uma via.
- 1.5.1. As autenticações exigidas nas alíneas “b)”, “c)”, “d)”) e “e)”) são de responsabilidade do candidato, vedada a sua realização pelos servidores da Secretaria do PPGD.
- 1.6. A documentação somente será homologada mediante apresentação de todos os documentos devidamente encadernados:
 - a) os documentos indicados no item 1.5, letras “a)” a “e)”, devem ser encadernados em um único volume na ordem constante do Edital;
 - b) o *Curriculum Vitae et Studiorum* e a respectiva ficha de avaliação (item 1.5, letras “f)”) e “g)”) devem ser encadernados em volume específico, acompanhados dos documentos comprobatórios (item 1.5, letra “h)”) na exata sequência constante do Anexo B deste Edital;
 - c) o pré-projeto (item 1.5, letra “i)”) deve ser entregue encadernado em volume específico.
- 1.7. No ato de inscrição o candidato deve indicar expressamente a linha de pesquisa a qual concorrerá; a indicação deve constar da ficha de inscrição e do pré-projeto de dissertação.
- 1.8. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática) respeitando-se as determinações legais em vigor.
- 1.9. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se legalmente pela veracidade de todas as informações prestadas, sob pena de desclassificação.



1.10. É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas oferecidas são em número de duas (2).

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. Da Primeira Etapa: Prova escrita

3.1.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar e verificar a capacidade do candidato de expressar-se sobre a matéria constante na bibliografia indicada (ver item 4), sendo avaliada com uma nota de zero a dez; a nota mínima para aprovação é sete.

3.1.2. A prova constará de uma questão que será formulada a partir da bibliografia indicada, podendo abranger ambas ou apenas uma das obras, e terá duração máxima de duas horas, não sendo permitida qualquer espécie de consulta.

3.1.3. A questão da prova escrita será elaborada e corrigida por Comissão indicada pelo Colegiado Delegado e integrada por professores vinculados ao Programa, em número mínimo de três.

3.1.4. Serão atribuídas duas notas para cada questão, por corretores diferentes, indicados na forma do item 3.1.3 deste Edital; havendo diferença superior a dois pontos entre as duas notas, a prova passará por um terceiro corretor, sendo descartada, para fins de média, a menor entre as três notas.

3.1.4.1. A nota obtida pelo candidato será a média das notas atribuídas pelos corretores, considerando o estabelecido no item 3.1.4.

3.1.5. A prova deverá ser redigida conforme o seguinte roteiro:

- a) introdução;
- b) desenvolvimento, com a identificação dos tópicos mais relevantes; e
- c) conclusão.

3.1.6. A prova será corrigida a partir do modelo descrito no Anexo C deste Edital, considerando:

- a) nível de domínio do conteúdo específico solicitado na questão;
- b) nível de domínio do conteúdo geral da(s) obras(s) objeto da questão;
- c) capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta; e
- d) nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova.

3.1.6.1. O critério constante da letra "a)" é pré-requisito para os demais; respostas cujo texto não demonstrem domínio mínimo do conteúdo solicitado pela questão serão avaliadas com nota zero.

3.1.6.2. Será atribuída nota zero à questão que contenha qualquer elemento que possa levar à sua identificação por parte dos corretores.

3.1.7. Após a realização da prova escrita serão publicadas, no site do PPGD, as respostas-padrão, previamente estabelecidas pelo elaborador da questão, a serem utilizadas por todos os corretores.

3.1.7.1. Entende-se por respostas-padrão a indicação dos tópicos do conteúdo da obra que obrigatoriamente deverão constar das respostas dadas pelos candidatos às questões.

- 3.1.8. Todos os candidatos deverão redigir a prova escrita em língua portuguesa.
- 3.1.9. As provas escritas serão elaboradas de forma a permitir a sua avaliação sem que os corretores tenham acesso ao nome do candidato.
- 3.1.10. A identificação das provas e a leitura das respectivas notas serão realizadas em sessão pública na sede do Programa.

3.2. Da Segunda Etapa: Avaliação do *Curriculum Vitae et Studiorum*

- 3.2.1. A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, com o auxílio da Representação Discente, e destina-se à obtenção da pontuação do *Curriculum Vitae et Studiorum*, que será convertida ao final em nota variável de zero a dez.
- 3.2.2. A avaliação curricular consiste na aferição e compatibilização da pontuação informada pelo candidato no preenchimento do Anexo B deste Edital com base na conferência desta com a documentação comprobatória apresentada para cada item.
- 3.2.3. O candidato deverá preencher todos os campos do Anexo B com a pontuação a que fizer jus, conforme o disposto em cada item, ou com 0 (zero) caso não possua nenhuma pontuação no respectivo item.
- 3.2.4. As notas relativas aos títulos serão atribuídas considerando o total de pontos obtidos pelo candidato de acordo com a tabela constante do “Anexo B” deste Edital.
 - 3.2.4.1. Será atribuída pontuação integral ao aluno de curso de graduação que estiver cursando o último período letivo por ocasião da realização do processo seletivo, considerando que o mesmo terá de ser concluído anteriormente à matrícula no Mestrado do PPGD/UFSC.
- 3.2.5. A nota do candidato corresponderá à pontuação do currículo dividida por 6,0 (seis), sendo que ao candidato que obtiver 60 pontos será atribuída a nota 10 (dez).
- 3.2.6. Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas.

3.3. Da Terceira Etapa: Análise do Pré-Projeto

- 3.3.1. Os candidatos aprovados na prova escrita terão seus pré-projetos avaliados pela comissão encarregada do processo seletivo, com uma nota variável de zero a dez.
- 3.3.2. O pré-projeto da dissertação de mestrado deve ter aderência à linha de pesquisa correspondente àquele tema, informada no momento da inscrição.
- 3.3.3. O pré-projeto deverá ser redigido em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis e conter no mínimo:
 - a) informações gerais (autor, título, tipo de projeto – acrescido da instituição ao qual está sendo apresentado e da linha de pesquisa –, local e data);
 - b) tema, devidamente delimitado;
 - c) problema de pesquisa;
 - d) hipótese(s) a ser(em) verificada(s);
 - e) objetivos;
 - f) justificativas;
 - g) referencial teórico;
 - h) metodologia; e
 - i) referências.
- 3.3.4. A análise do pré-projeto será realizada considerando:

- a) aderência à linha de pesquisa indicada pelo candidato no momento da inscrição;
- b) relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador;
- c) revisão bibliográfica apresentada, aderência e abrangência das referências; e
- d) coerência metodológica e exequibilidade.

3.3.4.1. O critério constante da letra “a” é pré-requisito para os demais; pré-projetos que não possuírem aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa, expressamente indicadas na ficha de inscrição deste Edital serão avaliados com nota zero.

3.4. Da Quarta Etapa: Entrevista

3.4.1. Os candidatos aprovados na prova escrita serão entrevistados, em sessão pública, na sede da Faculdade Luciano Feijão (no endereço indicado no item 8.1), por comissão composta por professores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC.

3.4.2. A entrevista será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a linha de pesquisa e a temática para a qual apresenta a inscrição;
- b) as potencialidades do candidato para a realização de pesquisa e estudos avançados; e
- c) a história acadêmica do candidato e a aderência de sua produção à linha de pesquisa, comprovada mediante *Curriculum Vitae et Studiorum*, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do Programa.

3.4.3. Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

3.4.4. A entrevista será pública, sendo vedada a audiência de candidatos que concorram à mesma vaga.

3.5. Da Avaliação

3.5.1. Todas as avaliações serão convertidas em notas de zero a dez, com duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas posteriores e vedado o arredondamento.

3.5.1.1. Serão utilizadas para a avaliação da prova escrita, do pré-projeto de dissertação e da entrevista as fichas de avaliação específicas, conforme anexos deste Edital.

3.5.1.2. Nas fichas de avaliação serão utilizados para cada critério os conceitos *Muito Fraco*, *Fraco*, *Razoável*, *Bom*, *Muito Bom*, *Ótimo* e *Excelente*, com os valores 2, 4, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente, para fins de cálculo da nota.

3.5.1.3. As fichas de avaliação da prova escrita e do pré-projeto, para atender ao disposto nos itens 3.1.6.1 e 3.3.4.1, conterão dois momentos de avaliação, sendo a avaliação positiva no primeiro deles pré-requisito para a realização do segundo.

3.5.1.4. As fichas serão elaboradas para cada uma das avaliações indicadas no item 3.5.1.1 considerando os critérios definidos neste Edital, atribuindo-lhes pesos e valores específicos.

3.5.1.5. As fichas de avaliação a serem utilizadas para pontuação do *Curriculum Vitae et Studiorum* serão elaboradas com base nos quadros e critérios constantes do “Anexo B” deste Edital.

3.5.2. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova escrita estará desclassificado.

3.5.3. O número máximo de classificados para a segunda fase, dentre os candidatos aprovados na prova escrita, é de cinco candidatos para cada vaga oferecida.

3.5.3.1. Caso ocorra empate entre candidatos na quinta colocação, para uma determinada vaga, serão classificados todos os candidatos que estiverem empatados nessa posição.



- 3.5.4. A média final dos candidatos não eliminados (conforme itens 3.5.2 e 3.5.3) será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:
- a) a nota auferida pelo candidato na prova escrita terá peso igual a 40%;
 - b) a pontuação obtida pelo candidato na análise da documentação comprobatória e do respectivo *Curriculum Vitae et Studiorum* terá peso igual a 20%;
 - c) a nota auferida pelo candidato na análise do pré-projeto terá peso igual a 20%; e
 - d) a nota auferida pelo candidato na entrevista terá peso igual a 20%.
- 3.5.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a 7,00 (sete).
- 3.5.6. A classificação será realizada em lista por ordem de notas.
- 3.5.7. No caso de empate na média final, os candidatos serão classificados segundo o critério de desempate a seguir:
- a) nota superior na prova escrita;
 - b) maior tempo de experiência didática em docência universitária, contado em semestres, segundo o *Curriculum Vitae et Studiorum* dos candidatos;
 - c) maior produção intelectual obtida, constante do Grupo II, Anexo B, desse edital.
- 3.5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada pelo processo seletivo, ouvido, se necessário, o Colegiado Delegado.

4. DA BIBLIOGRAFIA INDICADA

- 4.1. Os candidatos inscritos no processo seletivo serão avaliados na prova escrita com base na leitura prévia das seguintes obras:

FERRAJOLI, Luigi. *A democracia através dos direitos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

GROSSI, Paolo. *O direito entre poder e ordenamento*. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

- 4.2. O candidato que utilizar outra edição da mesma obra assumirá integralmente a responsabilidade por erros de interpretação decorrentes de diferenças de conteúdo entre as edições.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os recursos de todas as avaliações e decisões previstas no Edital deverão ser interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação pela Faculdade Luciano Feijão, que os apreciará em regime de urgência, cabendo, de suas decisões, recurso ao Colegiado Delegado.
- 5.2. Da avaliação da prova escrita, realizada sob a égide do sigilo na identificação dos candidatos, caberá recurso apenas nos casos de preterição de formalidade essencial ou erro de cálculo para a apuração das médias respectivas.
- 5.3. O candidato pode obter vista e solicitar informações relativas à sua avaliação no processo seletivo, no prazo de 48 horas da publicação das decisões e resultados das avaliações no site do PPGD, pessoalmente ou mediante procurador devidamente instrumentado, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, durante o seu horário de expediente externo.



- 5.4. Das decisões da Comissão de Coordenação do processo seletivo caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSC, que o apreciará em regime de urgência, antes da homologação do resultado final da seleção.
- 5.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos enviados por correio eletrônico, por *fax* ou sem a devida assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente instrumentado.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, é o que segue:

PROCESSO SELETIVO DO PPGD UFSC 2015-2016	
CRONOGRAMA – ANO 2015	
Todas as publicações serão feitas no site do PPGD/UFSC	
Prazo para inscrições	De 9 a 11 de dezembro de 2015, das 08h00min às 12h00min 14h00min às 18h00min.
Análise das inscrições	14 de dezembro
Homologação das inscrições pelo Colegiado Delegado do PPGD	15 de dezembro, segunda-feira
Publicação das inscrições homologadas	15 de dezembro, segunda-feira, às 18h00min
Prova escrita	17 de dezembro, quinta-feira, nas dependências da Faculdade Luciano Feijão: 14h00min – horário limite para ingresso na sala de prova (quem chegar após esse horário não poderá realizar a prova) das 14h00min às 14h30min – identificação dos candidatos e coleta de assinaturas nas respectivas listas das 14h30min às 16h30min – período para responder a prova 16h30min – recolhimento de todas as provas, preenchidas ou não das 17h00min às 17h30min – numeração aleatória das provas, para fins de atribuição das notas
Divulgação das respostas padrão da prova escrita	17 de dezembro, quinta-feira, às 18h00min
Avaliação da prova escrita	17 de dezembro
Avaliação da prova escrita pelo 3º corretor, se necessário	17 de dezembro
Identificação da prova escrita em sessão pública	18 de dezembro, sexta-feira, às 14h00min
Publicação dos resultados da prova escrita	18 de dezembro, sexta-feira, às 18h00min
Avaliação dos projetos e avaliação dos currículos	18 de dezembro
Entrevista	19 de dezembro, sábado, das 8h30min às 12h, nas dependências da Faculdade Luciano Feijão.
Publicação dos resultados das avaliações de projetos, currículos e entrevistas	21 de dezembro, segunda-feira, às 12h00min
Prazo Final para recursos do resultado das avaliações de projetos, currículos e entrevistas	23 de dezembro, quarta-feira, até às 18h00min
Análise dos recursos das avaliações de projetos, currículos e entrevistas	15 de fevereiro de 2016, segunda-feira



Homologação da classificação pelo Colegiado Delegado do PPGD	17 de fevereiro de 2016, quarta-feira
Publicação da classificação final	17 de fevereiro de 2016, quarta-feira, às 18h00min
Prazo Final para recursos da classificação final	19 de fevereiro de 2016, sexta-feira, às 18h00min
Análise dos recursos da classificação final	22 de fevereiro de 2016
Publicação da classificação final já com o resultado dos recursos	24 de fevereiro de 2016, quarta-feira, às 18h00min

7. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA SELEÇÃO

- 7.1. A Comissão encarregada pelo processo seletivo será composta pelos professores indicados no ponto 7.1 do Edital 09/PPGD/2015.
- 7.2. A Comissão indicada no item 7.1 será encarregada de organizar e coordenar todo o processo seletivo com base no presente Edital.

8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 8.1. A matrícula será realizada no período de 25 e 26 de fevereiro, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, na Secretaria da Faculdade Luciano Feijão, Avenida Dom José, nº 325, I, 62010-290, Sobral (CE).
- 8.2. O aluno que não comparecer ao Seminário de Integração, conforme previsto do artigo 61, § 1º, do Regimento Interno do PPGD, ou não realizar sua matrícula nessa data, perderá o direito à vaga.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos aprovados deverão, no ato de matrícula, apresentar documento comprobatório da conclusão do Curso de Graduação (certidão ou diploma), se não o tiverem feito por ocasião da inscrição na seleção; o candidato que não realizar essa comprovação terá indeferido o seu pedido de matrícula e perderá o direito à vaga.
- 9.2. Os candidatos deverão comparecer em todas as etapas da seleção e se apresentarem 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- 9.3. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência.
- 9.4. Os candidatos não selecionados poderão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria da Faculdade Luciano Feijão. Após a publicação dos resultados de cada etapa eliminatória do Processo Seletivo, bem como do resultado final do Processo, o material dos candidatos não classificados será mantido sob a guarda da Faculdade Luciano Feijão pelo prazo de 90 (noventa) dias, após o que será descartado.
- 9.5. As atividades letivas do Curso serão oferecidas quinzenalmente, nas quintas e sextas-feiras, turnos matutino e noturno, e sábados pela manhã, prioritariamente nas instalações da Faculdade Luciano Feijão, em Sobral (CE), e ocasionalmente na sede do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), no campus da Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis (SC).
- 9.6. As atividades letivas a serem realizadas na sede do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), no *campus* da Universidade Federal de Santa Catarina, são obrigatórias a todos os alunos, conforme exigência da CAPES e cronograma a ser apresentado oportunamente.



- 9.7. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito e das normas de hierarquia superior da Universidade Federal de Santa Catarina; essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, na Secretaria do PPGD, durante o período das inscrições.
- 9.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas.
- 9.9. A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão de bolsa de estudos.
- 9.10. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no *site* do PPGD, disponível através do *link* <<http://www.ppgd.ufsc.br>>.
- 9.11. As informações referentes a este processo seletivo serão prestadas exclusivamente através do site ou por e-mail.
- 9.12. Os casos omissos ou duvidosos deverão ser encaminhados diretamente para apreciação da Comissão de Coordenação do processo seletivo, que os analisará e publicará o resultado das decisões, cabendo recurso, em grau final, ao Colegiado Delegado do PPGD.

Florianópolis, 7 de dezembro de 2015.

Prof. Arno Dal Ri Jr., Ph.D.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Centro de Ciências Jurídicas
Universidade Federal de Santa Catarina



COLAR
FOTO
3X4

Anexo A
EDITAL Nº 10/PPGD/2015
PROCESSO SELETIVO MESTRADO INTERINSTITUCIONAL
UFSC / FACULDADE LUCIANO FEIJÃO
Ficha de Inscrição

Nome completo do Candidato: _____

CPF: _____ Estado Civil: _____

R.G. nº: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: _____

Nacionalidade: _____ Local de Nascimento: _____

Filiação – Mãe: _____

– Pai (opcional): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____

Telefone – Residencial: _____ Celular: _____

É professor(a) de Instituição de Ensino Superior? SIM NÃO

Em caso afirmativo: Qual? _____

Principal atividade profissional, atualmente: _____

Regime de trabalho atual: _____ horas semanais.

Outras atividades (detalhar): _____

Tempo de que disporá, semanalmente, para dedicar-se ao curso:

Menos de 10 horas 10-20 horas 20-30 horas 30-40 horas Tempo integral

Área de Concentração:

- Teoria e História do Direito
 Direito e Relações Internacionais
 Direito Estado e Sociedade

Linha de Pesquisa:

- Conhecimento Crítico, Historicidade, Subjetividade e Multiculturalismo
 Globalização, Regionalismo e Atores das Relações Internacionais
 Constituição, Cidadania e Direitos Humanos
 Sociedade, Controle Social e Sistema de Justiça
 Direito, Meio Ambiente e Ecologia Política
 Direito da Sociedade da Informação e Propriedade Intelectual

O candidato declara estar ciente do fato de que, caso seja selecionado, terá a obrigação de frequentar o Seminário de Integração por ser atividade de participação obrigatória, conforme previsto no artigo 61, § 1.º, do Regimento Interno do PPGD, em data a ser informada posteriormente. O não comparecimento ao Seminário implicará a desclassificação no Processo Seletivo e consequente perda da vaga.

Sobral - CE, _____ de _____ de 2015.

Nome por extenso do candidato



Anexo B
EDITAL Nº 10/PPGD/2015
PROCESSO SELETIVO MESTRADO INTERINSTITUCIONAL UFSC / FACULDADE LUCIANO FEIJÃO
FICHA DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE ET STUDIORUM*

CANDIDATO(A): _____

FORMA DE ATRIBUIÇÃO DE NOTA: 60 pontos, nota 10; abaixo de 100 pontos, dividir a pontuação por 6.

GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS

Serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente na área de conhecimento ou em área de conhecimento afim.

1. Títulos (máximo: 40 pontos)	PONTOS
1.1 Graduação (30 pontos) Será atribuída pontuação integral ao aluno de curso de graduação que estiver cursando o último período letivo por ocasião da realização do processo seletivo, considerando que o mesmo terá de ser concluído anteriormente à matrícula no Doutorado do PPGD/UFSC.	
1.2 Especialização (10 pontos)	

GRUPO II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

Será considerada a produção dos últimos dez anos.

2 Publicação de textos e organização de eventos (máximo: 30 pontos)	PONTOS
2.1 Artigo publicado em revista <i>Qualis A</i> (12 pontos por publicação)	
2.2 Artigo publicado em revista <i>Qualis B1 e B2</i> (8 pontos por publicação)	
2.3 Artigo publicado em revista <i>Qualis B3 e B4</i> (6 pontos por publicação)	
2.4 Artigo publicado em revista <i>Qualis B5</i> (4 pontos por publicação)	
2.5 Livro integral (12 pontos por publicação)	
2.6 Capítulo de livro (8 pontos por publicação)	
2.7 Organização de livro (4 pontos por publicação)	
2.8 Artigo publicado em revista ou periódico, acadêmico ou profissional, <i>qualis C</i> ou que não possua <i>qualis</i> (1 ponto por publicação. Máximo: 2 pontos)	
2.9 Trabalhos completos publicados em anais de eventos (4 pontos por publicação)	
2.10 Organização de eventos (1 ponto por evento)	
PONTUAÇÃO DO ITEM 2	



GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

Serão considerados as atividades compreendidos nos últimos dez anos. As frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como um ano.

3 Docência, orientação e supervisão (máximo: 20 pontos)	PONTOS
3.1 Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação (2 pontos por ano)	
3.2 Exercício de magistério no ensino superior de graduação (2 pontos por ano)	
3.3 Atividades de docência em disciplinas não regulares (pós-graduação, graduação, cursos preparatórios, escolas e academias vinculados ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Advocacia), em cursos de extensão ou em atividades equivalentes (1 ponto por atividade de docência)	
3.4 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação (1 ponto por orientação)	
3.5 Supervisão/Orientação de estágios (1 ponto por supervisão/orientação)	
3.6 Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação em Direito (0,2 ponto por participação. Máximo: 2 pontos)	
PONTUAÇÃO DO ITEM 3	

GRUPO IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Serão considerados as atividades compreendidas nos últimos dez anos. As frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como um ano.

4 Atividades profissionais (máximo: 10 pontos)	PONTOS
4.1 Advocacia privada (2 pontos por ano)	
4.2 Advocacia pública (procuradorias e defensorias) (2 pontos por ano)	
4.3 Magistratura (2 pontos por ano)	
4.4 Ministério Público (2 pontos por ano)	
4.5 Outras atividades profissionais da área do Direito (1 ponto por ano)	
PONTUAÇÃO DO ITEM 4	

PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO	
-------------------------------------	--

Sobral - CE, _____ de _____ de _____.

Comissão Avaliadora



Anexo C
EDITAL Nº 10/PPGD/2015
PROCESSO SELETIVO MESTRADO INTERINSTITUCIONAL UFSC / FACULDADE LUCIANO FEIJÃO
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATO(A): _____

AVALIADOR(A): _____ CÓDIGO DA PROVA: _____

O texto da resposta possui aderência ao conteúdo solicitado pela questão?

SIM

(CONTINUA A
AVALIAÇÃO)

NÃO

(ATRIBUI
ZERO)

CRITÉRIO e respectivo peso	PESO	ASSINALE COM "X"						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZO-ÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Nível de domínio do conteúdo específico solicitado na questão.	50%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nível de domínio do conteúdo geral da(s) obras(s) objeto da questão.	20%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta.	20%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova.	10%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NOTA FINAL		OBSERVAÇÕES:						

Sobral - CE, _____ de _____ de _____.

Avaliador(a)



Anexo D

EDITAL Nº 10/PPGD/2015

PROCESSO SELETIVO MESTRADO INTERINSTITUCIONAL UFSC / FACULDADE LUCIANO FEIJÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

CANDIDATO(A): _____

AVALIADOR(A): _____

O pré-projeto apresentado possui aderência à linha de pesquisa?

SIM

(CONTINUA A
AVALIAÇÃO)

NÃO

(ATRIBUI
ZERO)

CRITÉRIO e respectivo peso	PESO	ASSINALE COM "X"						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZO-ÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e a um dos temas de pesquisa, dentre os expressamente indicadas pelos professores no programa	40%	<input type="checkbox"/>						
Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador	20%	<input type="checkbox"/>						
Revisão bibliográfica apresentada e aderência e abrangência das referências	20%	<input type="checkbox"/>						
Coerência metodológica e exequibilidade	20%	<input type="checkbox"/>						
NOTA FINAL	OBSERVAÇÕES:							
							
							
							

Sobral - CE, _____ de _____ de _____.

Avaliador(a)



Anexo E
EDITAL Nº 9/PPGD/2015
PROCESSO SELETIVO MESTRADO INTERINSTITUCIONAL UFSC / FACULDADE LUCIANO FEIJÃO
FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

CANDIDATO(A): _____

AVALIADOR(A): _____

CRITÉRIO e respectivo peso	PESO	ASSINALE COM "X"						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZO- ÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCE- LENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Os conhecimentos gerais do candidato sobre a linha de pesquisa e a temática para a qual apresenta a inscrição	40%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Potencialidade do candidato para a realização de pesquisa e de estudos avançados	30%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
História acadêmica do candidato e aderência de sua produção à área de concentração e linha de pesquisa, comprovada mediante <i>Curriculum vitae et Studiorum</i> , e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do Programa	30%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NOTA FINAL		OBSERVAÇÕES:						

Sobral - CE, _____ de _____ de _____.

Avaliador(a)